



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de aproximadamente 50 (cinquenta) Botijão de Gás liquefeito 13 kg, destinadas a serem usadas na cozinha da Secretaria da Mulher, onde vem sendo realizado nos últimos meses vários cursos na área de formação profissional, com objetivo de formar homens e mulheres para o mercado de trabalho e durante a realização dos mesmos é necessário que a Secretaria forneça alimentação para os cursando, tendo em vista que a maioria dos cursos tem carga horaria semanal de quarenta horas, diante do exposto, solicito que tome as providências cabíveis para a aquisição acima citada com vista atender as demandas da Secretaria da Mulher de Ananás.

1.2. A aquisição de gás completo para 13 kg vasilhame, mangueira, registro, é necessário para atender Secretaria da Mulher. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades administrativas. Esse quantitativo é de 50 (cinquenta) botijão de gás liquefeito 13 kg são necessários para suprir a demanda do ano de 2021 e 2022. O quantitativo foi apurado através de série histórica e pelo consumo sistemático de gás e pela quantidade de setores que utilizam o item. Contratação conforme art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na secretaria municipal de Saúde, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda; O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no contrato. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no contrato em Lei. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual. A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 10 (dez) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria da Mulher de Ananás TO.

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



2. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações da referida contratação;

2.2. Conforme Solicitação pelo o Secretário de Administração que necessita da aquisição para um desenvolvimento dos trabalhos públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população, tendo em vista que todas as cozinhas funcionam a gás GLP 13 kg. Caso isso não ocorra, gerará um impacto negativo direto na administração, servidores, e população em geral. Portanto tem por finalidade manter o bom funcionamento de todos os departamentos vinculado a essa Prefeitura deste município de Ananás TO.

2.3. **A dispensa de licitação é caracterizada pela urgência de atendimento de uma situação em que poderá ocasionar prejuízo, fundamentada, então, no inciso II, artigo 24 da lei 8.666.**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do serviço prestado ao objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento da Secretaria da Mulher de Ananás, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente, as quais serão verificadas os seus saldos e empenhadas, dos serviços mensalmente.

4. RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	50	GÁS GLP LIQUEFEITO 13 kg	120,83	6.041,66
Valor total					6.041,66

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Valor Total Estimado: R\$: 6.041,66 (seis mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Obs. Os preços estimados foram feitos com base em cotação de preços.

Departamento de Licitações de Ananás – TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2021.


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Secretária


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Presidente


EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Membro

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232